



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017

RATIFICAÇÃO

JOSÉ ANTÔNIO PRATES, Prefeito Municipal de Salinas/MG, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8666/93, TORNA PÚBLICO que, tendo concordado com o que consta do Processo de INEXIGIBILIDADE nº 011/2017, RATIFICA a Contratação de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA E CONEXÃO À INTERNET COM BANDA LARGA (ADSL). Contratada: **TELEMAR Norte Leste S.A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro- RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79. O valor total da contratação é o mesmo disposto em portfólio da operadora Oi e totalizará R\$ 268.550,40 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos) considerando a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, discriminado no quadro abaixo:

QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO PABX VIRTUAL	VALOR LÍQUIDO	VALOR MENSAL ESTIMADO
76	SERVIÇO	Assinatura TC VOICE NET - MG - incluso	R\$ 44,72	R\$ 3.398,72
76	SERVIÇO	Aluguel de aparelho – MG - incluso	R\$ 3,30	R\$ 250,80
76	SERVIÇO	Mudança externa de terminais (quando solicitado)	R\$ 22,12	R\$ 1.681,12
76	SERVIÇO	Serviços Internos (quando solicitado)	R\$ 18,41	R\$ 1.399,16
3.000	MINUTOS	FF (fixo local)	R\$ 0,07	R\$ 210,00
2.000	MINUTOS	LDN (fixo longa distância)	R\$ 0,22	R\$ 440,00
200	MINUTOS	VC2 (celular dentro do estado)	R\$ 0,72	R\$ 144,00
200	MINUTOS	VC3 (celular fora do Estado)	R\$ 0,82	R\$ 164,00
VALOR TOTAL PABX VIRTUAL				R\$ 7.687,80
Excedentes, outros serviços e taxas:			R\$ 3.000,00 (média de acordo com gasto mensal dos últimos 3 meses). Valor mensal fixo	
QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/EMPRESARIAL	VALOR LÍQUIDO	VALOR MENSAL
16	ILIMITADO	Plano mais fixo avançado: - Assinatura-MG (incluso) - FF (fixo local) - LDN (fixo longa distância) - VC2 (celular dentro do estado) - VC3 (celular fora do estado)	R\$ 89,90	R\$ 1.438,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



10	SERVIÇO	Mudança de Endereço	R\$27,00	R\$270,00
VALOR TOTAL EMPRESARIAL				R\$ 1.708,40
Continuamos com o Plano Brasil inteiro 180 região 1 dentro do Plano. Valor Por Minuto				

PLANILHA COM LINHA DE INTERNET				
ITEM	VELOCIDADE	NÚMERO DE LINHAS	VALOR	VALOR TOTAL
01	15 MB	13 LINHAS	R\$ 64,90	R\$ 843,70
02	10 MB	12 LINHAS	R\$ 64,90	R\$ 778,80
03	05 MB	06 LINHAS	R\$ 64,90	R\$ 389,40
04	02 MB	07 LINHAS	R\$ 59,90	R\$ 419,30
05	600 KB	01 LINHA	R\$ 59,90	R\$ 59,90
VALOR TOTAL INTERNET				R\$ 2.491,10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO PABX VIRTUAL	VALOR LÍQUIDO	VALOR MENSAL ESTIMADO
32	SERVIÇO	Assinatura TC VOICE NET - MG - incluso	R\$ 44,72	R\$ 1.431,04
32	SERVIÇO	Aluguel de aparelho – MG - incluso	R\$ 3,30	R\$ 105,60
32	SERVIÇO	Mudança externa de terminais (quando solicitado)	R\$ 22,12	R\$ 707,84
32	SERVIÇO	Serviços Internos (quando solicitado)	R\$ 18,41	R\$ 589,12
2.000	MINUTOS	FF (fixo local)	R\$ 0,07	R\$ 140,00
1.000	MINUTOS	LDN (fixo longa distância)	R\$ 0,22	R\$ 220,00
150	MINUTOS	VC2 (celular dentro do estado)	R\$ 0,72	R\$ 108,00
150	MINUTOS	VC3 (celular fora do Estado)	R\$ 0,82	R\$ 123,00
VALOR TOTAL PABX VIRTUAL			R\$ 3.424,60	
Excedentes, outros serviços e taxas:			R\$ 2.000,00 (média de acordo com gasto mensal dos últimos 3 meses). Valor mensal fixo	
QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/EMPRESARIAL	VALOR LÍQUIDO	VALOR MENSAL
9	ILIMITADO	Plano mais fixo avançado: - Assinatura-MG (incluso) - FF (fixo local) - LDN (fixo longa distância) - VC2 (celular dentro do estado) - VC3 (celular fora do estado)	R\$ 89,90	R\$ 809,10
5	SERVIÇO	Mudança de Endereço	R\$27,00	R\$135,00
VALOR TOTAL EMPRESARIAL			R\$ 944,10	
Continuamos com o Plano Brasil inteiro 180 região 1 dentro do Plano. Valor Por Minuto				

PLANILHA COM LINHA DE INTERNET				
ITEM	VELOCIDADE	NÚMERO DE LINHAS	VALOR	VALOR TOTAL
01	15 MB	03 LINHAS	R\$ 64,90	R\$ 194,70
02	10 MB	06 LINHAS	R\$ 64,90	R\$ 389,40
03	02 MB	06 LINHAS	R\$ 59,90	R\$ 359,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



04	01 MB	01 LINHA	R\$ 59,90	R\$ 59,90
05	300 KB	02 LINHAS	R\$ 59,90	R\$ 119,80
VALOR TOTAL INTERNET				R\$ 1.123,20

A presente ratificação possui fundamento nas disposições do caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93 com suas alterações posteriores, autorizando a contratação da empresa acima discriminada conforme disposições contidas no processo autuado pela Comissão Permanente de Licitação.

Salinas/MG, 21 de agosto de 2017.

José Antônio Prates
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



DELIBERAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA AUTUAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA E CONEXÃO À INTERNET COM BANDA LARGA (ADSL), no qual se configura como serviço imprescindível para o funcionamento das atividades prestadas por esta municipalidade.

Fora apresentado à esta Comissão formulário para abertura de procedimento contendo:

- Objeto da prestação dos serviços;
- Justificativa;
- Previsão Orçamentária para cobrir as despesas;
- Disponibilidade Financeira;
- Parecer jurídico pela escolha da modalidade;
- Autorização do chefe do executivo municipal para abertura do procedimento;
- Proposta de preços apresentada pela permissionária Oi;
- Demais documentos que fundamentam a inexigibilidade do procedimento.

II – DA INEXIGIBILIDADE

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 25, caput, da Lei Federal 8666/93, que foi devidamente arguida pela Secretária Municipal de Administração e corroborada pela assessoria jurídica do município.

Restou à Comissão Permanente de Licitação analisar toda a documentação apresentada e decidir pelo prosseguimento do processo.

É cediço que os serviços de telefonia no Brasil tiveram importante crescimento. A Constituição Federal de 1988, no artigo 21, assegurava o monopólio estatal no setor de telecomunicações brasileiro: somente empresas sob controle nacional e estatal poderiam explorar redes de telecomunicações no Brasil. No ano de 1994, com a aprovação da quebra do monopólio nas telecomunicações pelo Congresso Nacional, abriram-se os caminhos para que, quatro anos mais tarde, se consumasse a privatização das telecomunicações brasileiras. A partir daí a concorrência no setor implicou em expansão dos serviços no Brasil e denota que, cada vez mais, temos mais permissionários que fornecem os serviços de Telefonia e Internet no país.

Atualmente existem diversas operadoras no âmbito nacional que prestam os respectivos serviços objeto da presente discussão. Conquanto, nos deparamos com a peculiaridade de ainda haver falta de investimento, por parte do setor privado, na região de Salinas/MG. Foi feita consulta ao site da Agência Nacional das Telecomunicações e obtida a informação de que duas operadoras prestavam serviço na cidade de Salinas/MG, a Oi Telemar e Algar Telecom. A Administração municipal fez contato com a operadora e Oi Telemar e obteve as informações de fornecimento, preços e planos de serviços que melhor se adequavam para a municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Ao se fazer com a operadora “Algar Telecom” fora apresentada a seguintes resposta:

Analizamos sua solicitação e identificamos que, no momento, não é possível atendê-la, pois na cidade de Salinas-MG não há viabilidade de rede da Algar Telecom. Seu contato será mantido em nossa base cadastral e, assim que houver oportunidade, lhe posicionaremos sobre a disponibilidade da Algar Telecom em atender sua empresa.

Desse modo não resta dúvidas quanto à impossibilidade de o município instaurar disputa entre fornecedores, pois não há potenciais permissionários que prestam o respectivo serviço na cidade, o que denota a coesão da assessoria jurídica municipal em opinar pela inexigibilidade de processo licitatório uma vez que, de fato, não haverá possibilidade de competição.

É importante informar à Secretaria Municipal de Administração e ao Chefe do Executivo municipal que, caso concretize esta contratação, ela esteja consignada a atuação fiscalizadora da concessionária Oi no sentido de, dentro do limite de sua competência, impedir o abuso de poder econômico por meio da oferta de serviços incompatíveis com os preços dos insumos, prática condenada pela Lei nº 8.666/93, art. 44, § 3º.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atualmente existem diversas operadoras no âmbito nacional que prestam os respectivos serviços objeto da presente discussão. Conquanto, nos deparamos com a peculiaridade de ainda haver falta de investimento, por parte do setor privado, na região de Salinas/MG. Foi feita consulta ao site da Agência Nacional das Telecomunicações e obtida a informação de que duas operadoras prestavam serviço na cidade de Salinas/MG, a Oi Telemar e Algar Telecom. A Administração municipal fez contato com a operadora e Oi Telemar e obteve as informações de fornecimento, preços e planos de serviços que melhor se adequavam para a municipalidade.

Ao se fazer com a operadora “Algar Telecom” fora apresentada a seguintes resposta, acostada aos autos:

Analizamos sua solicitação e identificamos que, no momento, não é possível atendê-la, pois na cidade de Salinas-MG não há viabilidade de rede da Algar Telecom. Seu contato será mantido em nossa base cadastral e, assim que houver oportunidade, lhe posicionaremos sobre a disponibilidade da Algar Telecom em atender sua empresa.

A escolha, então, se deu com a operadora **TELEMAR Norte Leste S.A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro- RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO, DAS COTAÇÕES E DA ESCOLHA

Assim, diante do exposto nos pedidos de Contratação e no que foi ponderado por esta comissão, restou comprovado que os princípios que regem as contratações públicas foram respeitados bem como os prazos recursais. Os valores praticados são os mesmos ofertados no portfólio da operadora “Oi” e são aqueles ofertados ao consumidor comum conforme disposto abaixo, já considerando os quantitativos necessários para atender a demanda da administração:

Administração geral

QUANTID ADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO PABX VIRTUAL	VALOR LÍQUIDO	VALOR MENSAL ESTIMADO
-------------	-------	----------------------------	---------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



76	SERVIÇO	Assinatura TC VOICE NET - MG - incluso	R\$ 44,72	R\$ 3.398,72
76	SERVIÇO	Aluguel de aparelho – MG - incluso	R\$ 3,30	R\$ 250,80
76	SERVIÇO	Mudança externa de terminais (quando solicitado)	R\$ 22,12	R\$ 1.681,12
76	SERVIÇO	Serviços Internos (quando solicitado)	R\$ 18,41	R\$ 1.399,16
3.000	MINUTOS	FF (fixo local)	R\$ 0,07	R\$ 210,00
2.000	MINUTOS	LDN (fixo longa distância)	R\$ 0,22	R\$ 440,00
200	MINUTOS	VC2 (celular dentro do estado)	R\$ 0,72	R\$ 144,00
200	MINUTOS	VC3 (celular fora do Estado)	R\$ 0,82	R\$ 164,00
VALOR TOTAL PABX VIRTUAL				R\$ 7.687,80
Excedentes, outros serviços e taxas:			R\$ 3.000,00 (média de acordo com gasto mensal dos últimos 3 meses). Valor mensal fixo	
QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/EMPRESARIAL	VALOR LÍQUIDO	VALOR MENSAL
16	ILIMITADO	Plano mais fixo avançado: - Assinatura-MG (incluso) - FF (fixo local) - LDN (fixo longa distância) - VC2 (celular dentro do estado) - VC3 (celular fora do estado)	R\$ 89,90	R\$ 1.438,40
10	SERVIÇO	Mudança de Endereço	R\$27,00	R\$270,00
VALOR TOTAL EMPRESARIAL				R\$ 1.708,40
Continuamos com o Plano Brasil inteiro 180 região 1 dentro do Plano. Valor Por Minuto				

PLANILHA COM LINHA DE INTERNET				
ITEM	VELOCIDADE	NÚMERO DE LINHAS	VALOR	VALOR TOTAL
01	15 MB	13 LINHAS	R\$ 64,90	R\$ 843,70
02	10 MB	12 LINHAS	R\$ 64,90	R\$ 778,80
03	05 MB	06 LINHAS	R\$ 64,90	R\$ 389,40
04	02 MB	07 LINHAS	R\$ 59,90	R\$ 419,30
05	600 KB	01 LINHA	R\$ 59,90	R\$ 59,90
VALOR TOTAL INTERNET				R\$ 2.491,10

Fundo Municipal De Saúde

QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO PABX VIRTUAL	VALOR LÍQUIDO	VALOR MENSAL ESTIMADO
32	SERVIÇO	Assinatura TC VOICE NET - MG - incluso	R\$ 44,72	R\$ 1.431,04
32	SERVIÇO	Aluguel de aparelho – MG - incluso	R\$ 3,30	R\$ 105,60
32	SERVIÇO	Mudança externa de terminais (quando solicitado)	R\$ 22,12	R\$ 707,84
32	SERVIÇO	Serviços Internos (quando solicitado)	R\$ 18,41	R\$ 589,12
2.000	MINUTOS	FF (fixo local)	R\$ 0,07	R\$ 140,00
1.000	MINUTOS	LDN (fixo longa distância)	R\$ 0,22	R\$ 220,00
150	MINUTOS	VC2 (celular dentro do estado)	R\$ 0,72	R\$ 108,00
150	MINUTOS	VC3 (celular fora do Estado)	R\$ 0,82	R\$ 123,00
VALOR TOTAL PABX VIRTUAL				R\$ 3.424,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Excedentes, outros serviços e taxas:			R\$ 2.000,00 (média de acordo com gasto mensal dos últimos 3 meses). Valor mensal fixo	
QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/EMPRESARIAL	VALOR LÍQUIDO	VALOR MENSAL
9	ILIMITADO	Plano mais fixo avançado: - Assinatura-MG (incluso) - FF (fixo local) - LDN (fixo longa distância) - VC2 (celular dentro do estado) - VC3 (celular fora do estado)	R\$ 89,90	R\$ 809,10
5	SERVIÇO	Mudança de Endereço	R\$27,00	R\$135,00
VALOR TOTAL EMPRESARIAL			R\$ 944,10	
Continuamos com o Plano Brasil inteiro 180 região 1 dentro do Plano. Valor Por Minuto				

PLANILHA COM LINHA DE INTERNET				
ITEM	VELOCIDADE	NÚMERO DE LINHAS	VALOR	VALOR TOTAL
01	15 MB	03 LINHAS	R\$ 64,90	R\$ 194,70
02	10 MB	06 LINHAS	R\$ 64,90	R\$ 389,40
03	02 MB	06 LINHAS	R\$ 59,90	R\$ 359,40
04	01 MB	01 LINHA	R\$ 59,90	R\$ 59,90
05	300 KB	02 LINHAS	R\$ 59,90	R\$ 119,80
VALOR TOTAL INTERNET			R\$ 1.123,20	

Quanto à regularidade fiscal, a empresa **TELEMAR Norte Leste S.A** se encontra em processo de recuperação judicial e, a ela foi concedida dispensa da apresentação de certidões negativas em qualquer circunstância, inclusive para que exerçam suas atividades. Assim, prosseguimos a escolha.

DA ESCOLHA:

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação, foi:

- **TELEMAR Norte Leste S.A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro- RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79;

V – DO FORNECIMENTO

Visando instruir a INEXIGIBILIDADE do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta CPL juntará aos autos a minuta do contrato para estabelecer o vínculo pactuado e encaminha os autos deste procedimento para deliberar quanto à sua Ratificação.

Salinas/MG, 17 de agosto de 2017.

Uarley Moreira Silva
Presidente da CPL

Cleyton Antônio Teixeira
Membro Suplente

Alinny Christine Cardozo
dos Santos
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

